



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025

PROCESSO DIGITAL 40.016/2025

AUTORIA: SIDNEI JARDIM

RELATORA: ELIANE REGINA DA SILVA (ELIANE DO CAFÉ)

Tramita nesta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 146/2025 – Sidnei Jardim – “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO GRATUITO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO AO REGISTRO CIVIL E FORTALECER OS LAÇOS FAMILIARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

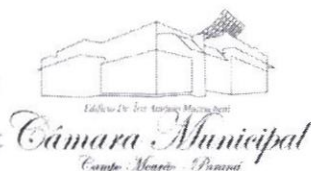
No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa – me como Relatora da presente matéria.

O presente Projeto de Lei foi protocolizado em 12 de agosto de 2025, sob o Protocolo nº 40.016/2025.

Após foi analisado e certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a ausência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos requisitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Projeto de Lei foi dado conhecimento aos Vereadores na data de 25 de agosto de 2025, no expediente da 23ª Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário.

A Procuradoria-Geral, em sua oportunidade apresentou Parecer Jurídico sob nº 1.068/2025, manifestando-se favorável a tramitação do presente Projeto.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Assim remetido o presente a Comissão Permanente de Legislação e Redação, que no dia 05 de setembro solicitou suspensão da tramitação do projeto para estudo mais aprofundado. Posteriormente vindo a dar parecer favorável ao Projeto de Lei.

Na Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos também obteve parecer favorável.

Recebi em data de 23/09/2025, a presente matéria, para Parecer.

É o relatório.

VOTO DA RELATORA:

Conforme atribuição a qual me confere artigo 41, incisos I, alíneas "p" do Regimento Interno. Relato que: Em data 12/08/2025, através do Protocolo nº 40.016/2025, o Vereador Sidnei Jardim protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 146/2025, que: **"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO GRATUITO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO AO REGISTRO CIVIL E FORTALECER OS LAÇOS FAMILIARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Conforme mensagem justificativa do autor: "O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa de Casamento Comunitário Gratuito no Município de Campo Mourão, voltado à população em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso ao registro civil e fortalecer os laços familiares e comunitários. A formalização da união entre casais é um direito garantido pela Constituição Federal e pelo Código Civil, além de representar um importante instrumento de proteção jurídica, especialmente para famílias com filhos, no que tange à sucessão, pensão, herança, benefícios previdenciários e outros direitos civis. No entanto, muitos casais de baixa renda encontram barreiras financeiras que os impedem de arcar com os custos relacionados ao casamento civil, como taxas cartorárias e despesas com documentação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



No que tange a matéria que cabe a mim como relatora do presente projeto e membro da Comissão Permanente de Méritos Temáticos, a presente proposta após análise, verifiquei que o incluso projeto é legal no que se diz respeito ao aspecto de méritos temáticos, estando em perfeitas condições para sua tramitação.

Deste modo, após análise do Projeto de Lei nº 146/2025 e do Parecer Jurídico nº 40.016/2025, e não havendo óbices apresentados pela comissão que resguarda a constitucionalidade da matéria, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 146/2025.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2025.

“ELIANE DO CAFÉ
Vereadora – PL
RELATORA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.
PROJETO DE LEI 146/2025.

A Vereadora – Presidente **ELVIRA LIMA** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Edilson Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2025.